

Educação em direitos humanos e o direito ao corpo: entrelaçamentos entre gênero, sexualidade e escolarização

 <https://doi.org/10.47236/2594-7036.2026.v10.2235>

Thiago Pelegrini¹

Dayenne Karoline Chimiti Pelegrini²

Data de submissão concluída: 29/5/2025. Data de aprovação: 13/8/2026. Data de publicação: 19/8/2026.

Resumo – Este artigo tem como objetivo debater as temáticas corpo, gênero, sexualidade e direitos humanos, a fim de refletir sobre a importância da inclusão do direito ao corpo no processo de escolarização. A metodologia adotada foi a revisão narrativa da literatura, fundamentada nas categorias de gênero, sob a perspectiva da performatividade de Judith Butler (2003), e de sexualidade, compreendida como dispositivo de poder a partir da leitura de Michel Foucault (1999; 2010). Os resultados indicam que a escola frequentemente opera como território de regulação social, no qual mecanismos de vigilância e disciplinarização buscam normalizar os corpos segundo padrões heteronormativos e binários. Em contrapartida, evidenciamos a necessidade do reconhecimento do corpo como lugar de autonomia e identidade e como direito humano inalienável. Alinhavamos essa proposição à sua inserção no campo da educação em direitos humanos, via fundamental para questionar opressões e promover o acolhimento de subjetividades divergentes. Por fim, concluímos que, além de tensionar os processos de poder que incidem sobre os sujeitos nos rituais escolares, é fundamental incluir a temática do direito ao corpo como estratégia para superar silenciamentos e violências, legitimar corpos diversos e lutar pela dignidade e pelo respeito às suas subjetividades.

Palavras-chave: Corpo. Direitos Humanos. Gênero. Sexualidade.

Human rights education and the right to the body: interconnections between gender, sexuality, and schooling

Abstract - This article aims to intertwine the themes of body, gender, sexuality, and human rights to reflect on the importance of including the debate on the right to one's body in the schooling process. The chosen methodology was a narrative literature review, grounded in the categories of gender, from the perspective of Judith Butler's (2003) performativity, and sexuality, understood as a power device based on Michel Foucault's (1999; 2010) reading. The results indicate that the school frequently operates as a territory of social regulation, in which mechanisms of surveillance and disciplining seek to normalize bodies according to heteronormative and binary standards. In contrast, we highlight the need for the recognition of the body as a place of autonomy and identity, an inalienable human right. We link this proposition to its insertion in the field of human rights education, a fundamental path to question oppressions and promote the acceptance of divergent subjectivities. Finally, we

¹ Doutor em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia. Professor Associado B do Departamento de Estudos do Movimento Humano da Universidade Estadual de Londrina. Londrina, Paraná, Brasil.  thiago.pelegrini@uel.br  <https://orcid.org/0000-0002-2683-5722>  <http://lattes.cnpq.br/7482888816719502>.

² Doutora em Educação pela Universidade Estadual Paulista. Professora Adjunta do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Londrina. Londrina, Paraná, Brasil.  dayenne.psicologia@gmail.com  <https://orcid.org/0000-0002-0731-3638>  <http://lattes.cnpq.br/5250821447083566>.

conclude that, in addition to challenging the power dynamics that affect individuals in school rituals, it is essential to include the theme of the right to one's body as a strategy to overcome silences and violence, legitimize diverse bodies, and fight for dignity and respect for their subjectivities.

Keywords: Body. Human Rights. Gender. Sexuality.

Educación en derechos humanos y derecho al propio cuerpo: interconexiones entre género, sexualidad y escolarización

Resumen - Este artículo busca entrelazar los temas de cuerpo, género, sexualidad y derechos humanos para reflexionar sobre la importancia de incluir el debate sobre el derecho al propio cuerpo en el proceso educativo. La metodología empleada fue una revisión narrativa de la literatura, fundamentada en las categorías de género, desde la perspectiva de la performatividad de Judith Butler (2003), y sexualidad, entendida como un mecanismo de poder según la interpretación de Michel Foucault (1999; 2010). Los resultados indican que la escuela opera frecuentemente como un espacio de regulación social, donde los mecanismos de vigilancia y disciplina buscan normalizar los cuerpos según estándares heteronormativos y binarios. En contraste, destacamos la necesidad de reconocer el cuerpo como un lugar de autonomía e identidad, un derecho humano inalienable. Vinculamos esta propuesta con su inserción en el ámbito de la educación en derechos humanos, un camino fundamental para cuestionar las opresiones y promover la aceptación de subjetividades divergentes. Finalmente, concluimos que, además de cuestionar las dinámicas de poder que afectan a las personas en los rituales escolares, es fundamental incluir el tema del derecho al propio cuerpo como estrategia para superar los silencios y la violencia, legitimar la diversidad corporal y luchar por la dignidad y el respeto a las subjetividades.

Palavras-clave: Cuerpo. Derechos Humanos. Género. Sexualidad.

Introdução

O corpo pode ser examinado a partir de múltiplas chaves de compreensão. Desejamos, neste texto, explorar uma dessas possibilidades: o entendimento do corpo como via de acesso aos direitos humanos, em especial em suas intersecções com gênero e sexualidade. Focar o corpo nos permite expressar que a defesa da liberdade e da integridade corporais “são condição primeira para a existência humana” e sua ausência implica o abandono de “todas as outras aspirações humanas à liberdade, à fraternidade, à igualdade” (Assmann, 2001, p. 29).

O problema que buscamos evidenciar se inscreve justamente nesse ponto de intersecção entre corpo, direitos humanos, gênero, sexualidade e suas implicações para a escolarização. Buscamos compreender como o direito ao corpo pode ser inserido no conjunto de saberes que compõem a educação em direitos humanos e contribuir para a formação de uma sensibilidade aberta, plural e inclusiva.

Tomamos como pressuposto que a educação do corpo se entrelaça com a formação da sensibilidade e pode produzir consciência, internalizar direitos e reorganizar experiências existenciais e modos de agir. Compreendemos a educação do corpo como uma ação fundamental do processo de escolarização, capaz de levar os sujeitos escolares a reconhecer que o próprio corpo e suas possibilidades constituem um direito humano.

Acompanhando, Courtine (2013) e Foucault (2010), entendemos o corpo como território de toda regulação social, de imposição de normas e convenções. Nessa esfera, agem no corpo mecanismos de vigilância constante e imposição de poder, por isso a importância de tomá-lo com ponto central da reflexão ética e social. Sua negação implica na perda do exercício pleno da cidadania e impede a fruição dos direitos individuais. Usufruir dos direitos humanos, portanto, atravessa o corpo e suas dimensões e deve partir da percepção de “que nossa existência é corporificada” (Bueno; Manoel, 2021, p. 8);

Assim, elegemos como objetivo analisar como os temas corpo, gênero, sexualidade e direitos humanos podem contribuir com reflexões e práticas educativas sobre o direito ao corpo e suscitar sua inclusão no processo de escolarização.

Ao pensarmos as intrincadas relações que se estabelecem entre a educação do corpo e a instituição educativa, temos que considerar as disputas de sentido e as imposições de poder que orbitam a composição curricular, bem como seus desdobramentos no tecido social e na formação dos sujeitos. Em especial, quando relacionamos o direito ao corpo às implicações de gênero e sexualidade na escolarização, deparamo-nos com uma complexa trama composta por interesses e interferências de campos e espaços que extrapolam a escola.

Desse modo, sustentamos a escolha de vislumbrar o corpo e suas possibilidades educativas, de pensá-lo como vetor de identidades e matriz de símbolos. Concordamos com Maluf (2001, p. 96) e sua posição sobre a centralidade do corpo no debate educativo como “agente e sujeito da experiência individual e coletiva, veículo e produtor de significados, instrumento e motor de constituição de novas subjetividades”.

Partimos do pressuposto de que a educação em direitos humanos, especificamente no que se refere ao direito ao corpo, é sustentada pela Constituição Cidadã de 1988 (Brasil, 2025) e constitui premissa fundamental para uma sociedade democrática. A defesa dessa prerrogativa constitucional é fundamental e deve ser aliada a ações coletivas, projetos formativos e inserções no currículo escolar com o propósito de humanizar o cotidiano educativo. Procuramos investir em uma proposição dialógica e inclusiva, focada na “ruptura dos silenciamentos”, para que todos os sujeitos e seus corpos diversos possam conviver, “possam existir sem que precise de autorizações ou aceitabilidade” e possam fruir os espaços educativos com reconhecimento e segurança (Campos e Cavalcanti, 2023, p. 15).

O artigo foi dividido em dois tópicos: “A centralidade do corpo nos processos de escolarização: prescrições e normalizações no cotidiano educativo” e “A ênfase no direito ao corpo inserido na educação para os Direitos Humanos: possibilidades formativas para a emancipação”. A partir dessa argumentação, pretendemos oferecer caminhos para uma intervenção no espaço escolar que possa contribuir para superar tendências repressivas e controladoras e atuar como agente de libertação e emancipação dos sujeitos e seus corpos.

Materiais e métodos

Para alcançar o objetivo proposto, recorreremos às orientações metodológicas da revisão narrativa, auxiliadas pelo uso das noções de gênero e sexualidade. Esse tipo de pesquisa investiga a literatura acadêmica em busca de lacunas, consensos e posicionamentos sobre determinada temática, permitindo uma visualização panorâmica e o intercruzamento de recortes teóricos e temporais. Tem como característica central e diferencial a configuração de delineamentos de pesquisa a

partir da ótica e da “organização subjetiva do narrador” (Ogassavara *et al.*, 2025, p. 311).

Assim, as seleções realizadas não foram aleatórias, mas norteadas pelos objetivos demarcados e conjugadas com as intenções dos pesquisadores. Nossa avaliação contextual, orientada pela experiência e pela trajetória formativa, foi o elemento norteador para a escolha ou rejeição dos potenciais conteúdos que articulam e fundamentam a argumentação construída. Recorremos a nuances ensaísticas para acentuar pluralidades, tensionamentos e interpretações.

Concentramo-nos na relevância temática, na qualidade acadêmica e na atualidade para selecionar as fontes em bases de dados confiáveis. Buscamos mesclar autores e obras de referência sobre o tema com produções recentes, a fim de ponderar o alcance e os avanços teóricos.

Consultamos as seguintes bases de dados: Scientific Electronic Library Online (SciELO), Google Acadêmico e Portal de Periódicos da Capes. A busca abrangeu os últimos dez anos (2016–2026), com o objetivo de garantir a atualidade e a precisão dos resultados. Além disso, priorizamos artigos acadêmicos nacionais, de acesso aberto e submetidos à revisão por pares. Utilizamos como descritores os termos “corpo”, “direitos humanos”, “gênero”, “sexualidade” e “educação”, combinados pelos operadores booleanos AND e OR. Consideramos como critérios de inclusão a proximidade temática com o escopo da pesquisa, a densidade teórica e o rigor acadêmico.

Para complementar e ampliar nossa capacidade analítica, utilizamos o conceito de gênero baseado nos estudos de Judith Butler (2003). A autora o compreende como “a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida”, que “se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser” (Butler, 2003, p. 59).

Tornar-se um gênero, portanto, é um processo que ocorre de forma árdua e repetida até alcançar o status de “natural”. A produção da norma se edifica pela encenação repetida de atos e gestos, pela performatividade e pela fixação de uma conformidade entre sexo, gênero e desejo. A esse respeito, Butler (2003, p. 59) enfatiza que “mesmo quando o gênero parece cristalizar-se em suas formas mais reificadas”, essa materialização “é uma prática insistente e insidiosa, sustentada e regulada por vários meios sociais”, sobretudo quando idealizadas as formas de educação do corpo.

Nessa mesma direção, adotamos uma noção de sexualidade baseada na obra de Foucault. O autor defende que se trata de um dispositivo voltado a expressar “as sensações do corpo, a qualidade dos prazeres, a natureza das impressões, por tênues ou imperceptíveis que sejam [...] corpo que produz e consome” (Foucault, 1999, p. 101). Constitui-se a partir das relações de poder, do exercício de “domínios e formas de controle”, visando à alteração dos comportamentos e das condutas (Foucault, 1999, p. 101).

Esses conceitos foram confrontados com o referencial selecionado com o propósito de problematizar e expandir as possibilidades de reflexão e análise de seu conteúdo, examinando intencionalidades e apresentando inferências para desvendar sentidos e explorar contingências.

Resultados e discussões

A centralidade do corpo nos processos de escolarização: prescrições e normalizações no cotidiano educativo

Com o propósito de esclarecer o argumento central do texto, o direito ao corpo como princípio formativo fundamental, propusemo-nos a reunir um conjunto de explicações e posicionamentos sobre o corpo e seus desdobramentos na compreensão das tessituras humanas e de seus conflitos. Assumimos o corpo como “materialidade concreta”, palco “de representações sociais” e constrições institucionais diversas (Soares; Kaneko; Gleyse, 2015, p. 73).

Partimos da compreensão de que somos “sujeitos-corpos” e de que nosso corpo compõe nossa identidade (Farah, 2010). Assim, entendemos o corpo como um “fenômeno social e cultural, motivo simbólico, objeto de representações e imaginários”, de intervenção e atribuição de sentidos, lócus de intersecção que guia a vivência dos sujeitos (Le Breton, 2007, p. 7). Na esteira desse pensamento, compreendemos o corpo como um “espaço-tempo que tudo atesta, porque as marcas do que viveu estão nele inscritas”, um símbolo, uma alegoria na qual múltiplos fluxos sociais se expressam (Soares, 2003, p. 15).

Todo esse conjunto de efeitos incide diretamente sobre os sujeitos e suas formas de perceber e de se posicionar no mundo, criando “ações e reações, mobilizações e tomadas de iniciativa” (Pesavento, 2007, p. 21). Evidentemente, isso ocorre sob a pressão de outros agentes e formas de poder, e o corpo acaba inscrito como “território de regulação social”, como espaço de imposição de “performatividades, regras e convenções” (Silva, 2001, p. 4).

O corpo se insere na arena política como campo de disputas. Investidas do poder o cercam, “o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais” (Foucault, 2010, p. 28). Daí a necessidade de defender sua autonomia e sua emancipação e de compreendê-lo como direito inalienável, inclusive e especialmente na instituição educativa.

No entanto, a escolarização comumente produz efeitos de vigilância e controle sobre os corpos. Eles podem ser localizados nas determinações curriculares, nos ritos cotidianos, nas cobranças comportamentais, na legitimação e reprovação de condutas e vivências. O uso e o abuso de técnicas de gerenciamento são uma constante, e os corpos passam a ser limitados, contidos, configurados e validados por procedimentos de disciplinarização que ocorrem em todos os momentos e espaços do ambiente escolar (Louro, 2013).

As rotinas escolares, a organização do espaço e as práticas disciplinares forjam os sujeitos, alternando-se entre formas sutis e incisivas do exercício do poder. Devemos ressaltar que a escolarização opera por meio de um conjunto de dispositivos repressivos e de controle, alternando coerção e estimulação na condução dos corpos dos estudantes. A vigilância e a interiorização das normalizações sobre o corpo são produzidas e reforçadas continuamente; o poder, por meio do uso de técnicas e tecnologias, articula-se ao corpo, tornando-o eficiente e dócil (Dreyfus; Rabinow, 1995).

A escola almeja normalizar os corpos, instituir padrões, moldes e classificações que direcionam os comportamentos, criar modelos de adequação e silenciar os desviantes, os rebeldes, os que se negam a obedecer e recusam enquadramentos. Concomitantemente, busca potencializar a eficiência e a aptidão desses corpos, estabelecendo um mecanismo de investimento eficaz, voltado à fabricação de uma “força útil”, “ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso” (Foucault, 2010, p. 28).

Em conjunto e imbricadas com as prescrições sobre o corpo, a escola fabrica modulações de gênero e sexualidade. Discursos e práticas rotineiras são orientados para delimitar fronteiras e legitimar condutas, transmutando a instituição educativa em

um território de vigilância simbólica, repressão, silenciamento e ortopedia de performances e corpos divergentes (Sakamoto *et al.*, 2026). Lembramos que essas ações não são aleatórias nem circunstanciais, mas efeito de um “investimento histórico, cultural e político, que visa a silenciar e exterminar” corpos emergentes, “desviantes” (Silva; Nicolino, 2020).

Essas agendas normativas atuam para regularizar atuações, criar e fiscalizar expectativas e disseminar incidências do poder sobre os sujeitos, reforçando binarismos e heteronormatividades e marginalizando aqueles que não se enquadram ou que fogem desses regramentos. O debate sobre o direito ao corpo pode auxiliar na composição de estratégias educativas capazes de romper uma “perspectiva binária de compreensão do corpo, gênero e sexualidade, fazendo da sala de aula um espaço para se aprender a conviver com/na diferença”, tarefa fundamental para a edificação de uma sociabilidade justa, solidária e inclusiva (Duarte; Teixeira; Corrêa; Couto Jr., 2026, p. 4).

Problematizar a experiência corporal e suas agruras pode ser uma via educativa fértil, um fio condutor capaz de funcionar como catalisador de sentimentos de liberdade e como canal de avivamento da sensibilidade para trazer à consciência as diferentes formas de opressão. A percepção da resistência cotidiana às investidas constantes que buscam a docilidade dos corpos pode fazer surgir caminhos, produzir subjetividades resistentes e gerar insurreições.

Sublinhamos que a ênfase no “direito” busca levar ao limite a significação do corpo como “à realização da pessoa, à construção do seu projeto de vida individual e à sua própria dignidade” (Trevisan, 2015, p. 73). Ansiamos por uma educação que revele o corpo como “lugar de vida”, de expressão de liberdade e singularidade, de encontro e aceitação, de “respeito ao gênero, à etnia, à idade, às formas, aos muitos jeitos e trejeitos – cada ser tem o direito de identidade com seu corpo” (Vago, 2008, p. 3).

A educação escolarizada, portanto, deveria investir nesse atravessamento, em uma educação em direitos humanos que partisse da premissa de que a existência humana é corporificada. Seu reconhecimento implica tematizar suas formas históricas, sociais e culturais, construir suas possibilidades como forma de experimentação e interpretação do mundo, discutir suas contradições e aprisionamentos e afirmar sua soberania.

A ênfase no direito ao corpo inserido na educação para os Direitos Humanos: possibilidades formativas para a emancipação

Os Direitos Humanos foram constituídos a partir de um pacto mundial, como consequência da consciência dos horrores vivenciados nas guerras do século XX, em especial na Segunda Guerra Mundial (1939–1945). O terror diante das atrocidades cometidas impeliu a constituição de um instrumento que pudesse impor limites à barbárie e evitar sua repetição.

Os direitos humanos compreendem um conjunto de regulações voltadas “a assegurar o respeito à dignidade da pessoa humana, por meio da limitação do arbítrio estatal e do estabelecimento da igualdade” (Bianchini; Gomes, 2015, p. 21). Trata-se de direitos e liberdades básicas que abrangem os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e de solidariedade.

A consequente Declaração Universal dos Direitos Humanos, instituída em 1948, estabeleceu direitos e garantias individuais que serviriam como balizadores das relações entre os governantes e a sociedade. A Declaração Universal dos Direitos Humanos ambicionou alcançar todas as nações e tornar-se um “marco ético-jurídico-

político”, um impulso para o estabelecimento de uma “cultura universal de respeito aos direitos humanos” (Zenaide, 2007, p. 15).

Apesar da relevância da delimitação de direitos no campo jurídico, reconhecemos que ela não garante o desenvolvimento pleno, a aceitação nem o exercício efetivo de uma cultura de direitos humanos. Por isso, compreendemos que uma importante ação complementar é fomentar esse debate no campo educacional.

Dessa maneira, defendemos a educação em direitos humanos como um reforço fundamental para garantir, manter e ampliar os referidos direitos. Sublinhamos, ainda, que, quando se trata de temas como corpo, gênero e sexualidade em uma perspectiva inclusiva, a urgência da ação educativa é ainda mais evidente.

Nesse sentido, reafirmamos a necessidade de utilizar a educação em direitos humanos como forma de tornar esses direitos mais consistentes e efetivos. Defendemos essa ação formativa “como uma forma de promover uma educação inclusiva e democrática, além de prevenir e superar quaisquer violências recorrentes e naturalizadas” (Pelegrini e Pelegrini, 2025, p. 132). Trata-se de vislumbrar sua contribuição para “a luta por uma sociedade mais justa, igualitária e empática” por meio da conscientização e da intervenção nos diferentes espaços educativos (Silva; Torres; Melo, 2021, p. 81).

Aprendemos com Foucault (2010) que as relações de poder estão intimamente relacionadas às relações de saber. Por isso, ressaltamos que o conhecimento desses direitos seria uma forma de apropriação que poderia servir como ponto de partida e auxiliar em sua efetivação.

Candau (2007, p. 340) concebe a educação em direitos humanos como um “processo sistemático e multidimensional orientado a formação do sujeito de direito e a promoção de uma cidadania ativa e participante”. Isso deve ser efetivado a partir da articulação entre conhecimentos, atitudes, sentimentos e práticas sociais que ratifiquem os direitos humanos dentro e fora do espaço educativo. Candau (1998, p. 36) entende, ainda, que ela deve ser voltada a “potencializar uma atitude questionadora, desvelar a necessidade de introduzir mudanças, [...] afetando assim a cultura escolar e a cultura da escola”.

Lembramos também que, para alcançar os resultados pretendidos, devemos apostar em metodologias participativas e de construção coletiva, explorar a pluralidade de linguagens e materiais, romper com paradigmas tradicionais e provocar mudanças individuais e coletivas (Candau, 2007). Nessa perspectiva, as instituições de ensino devem assumir um papel decisivo e investir na ampliação dos debates sobre o direito ao corpo e suas implicações para a fruição e a construção identitária de gênero e sexualidade.

A esse respeito, complementamos que não basta recorrer a teorizações e discursos; é necessário vivenciar, respeitar e defender os direitos humanos cotidianamente. Para tanto, não se pode perder de vista que se trata de um conhecimento historicamente acumulado a partir dos avanços sociais da humanidade e constantemente ampliado de acordo com as demandas de cada tempo e povo. Esse conhecimento deve ser sistematizado e considerado basilar, tanto quanto as disciplinas ditas tradicionais. Significa formar cidadãos, sujeitos da própria história, que tenham condições justas e dignas de participar da construção de uma sociedade democrática, solidária, livre e igualitária (Cardoso, 2016).

Afirmamos que, para a fruição plena dos direitos humanos, devemos abarcar o direito ao próprio corpo, contemplando, em especial, o universo de significações que abrange as variadas identidades sexuais e de gênero. Rememoramos a posição de Salih (2018), que compreende que nos tornamos sujeitos quando assumimos e

formamos nossa subjetividade. Essa subjetividade é composta por diferentes identidades que se antecipam à formação dos sujeitos, expressam-se no corpo e são constituídas a partir das estruturas de poder, entre elas as identidades de gênero e sexualidade. Nesse sentido, devemos superar a ideia de sujeito universal para valorizar e reconhecer os corpos, as identidades e as subjetividades que estão fora das normas.

Recorremos a Boaventura de Sousa Santos (2006) para pensar a educação em direitos humanos e ressignificá-la, saindo de uma perspectiva pautada em uma globalização hegemônica para compor propostas interculturais a partir das capilaridades localizadas em grupos e organizações sociais. Nessa esfera, tematizar o corpo, problematizar sua construção cultural, sua circunstância histórica e os agenciamentos do poder que incidem sobre ele é uma tarefa essencial.

Ao pensarmos os espaços educativos nos quais essa educação deveria ser efetivada, advertimos que, muitas vezes, a padronização dos corpos, a generificação das ações e a heteronormatividade são tomadas como regra, ou seja, como um “conjunto de prescrições que fundamenta processos sociais de regulação e controle” (Miskolci, 2009, p. 157). Nesse âmbito, corpos e identidades que não se encaixam, que desviam, sofrem exclusões e violências, são forçados a se adequar ou, no limite, são expulsos ou abandonam a escola.

De acordo com Junqueira (2009, p. 15), a escola pode se delinear como espaço de “opressão, discriminação e preconceitos, no qual e em torno do qual existe um preocupante quadro de violência”. As pessoas que não se enquadram nas normas e padrões acabam por vivenciar “de maneiras distintas, situações delicadas e vulneradoras de internalização da homofobia, negação, autoculpabilização, autoaversão” e, muitas vezes, enfrentam essa aflição ao mesmo tempo que lidam com a negligência e o silenciamento da família, da escola e da sociedade.

Peres (2009) teceu considerações sobre esse tema a partir da pesquisa que desenvolveu com travestis, exemplos nítidos de corpos que não se enquadram nas normas, reafirmando a magnitude da discriminação e do desrespeito aos quais elas são expostas e as reações virulentas que resultam no abandono ou na expulsão das instituições de ensino. Essas vivências de agonia, assim como as de tantos outros corpos fora das normas, incluem desde xingamentos e chacotas até estupros e espancamentos. A partir desses tristes exemplos, notamos o quanto é necessário reafirmar o combate a essas discriminações em favor de uma educação em direitos humanos digna e abrangente, capaz de incluir corpos diversos. Ser reconhecida como pessoa, em todos os lugares, inclusive e especialmente nos espaços de ensino, deveria ser um direito basilar, condição indispensável à dignidade.

Corroborando essa assertiva, buscamos em Fraser (2002) a necessidade de reconhecimento no que diz respeito às lutas de gênero. Para a autora, esse reconhecimento é crucial, principalmente no que tange à justiça de gênero, pois engloba as questões de representação, identidade e diferença. A autora considera uma das principais características da injustiça de gênero o androcentrismo, padrão que garante valor superior às questões masculinas enquanto desvaloriza o que é codificado como feminino, incluindo e, por vezes, centralizando os corpos.

Entendemos o direito ao corpo como inalienável, fundamental à conquista da dignidade, à construção da identidade e à liberdade de expressão e fruição, constituindo tema necessário e inadiável para a educação em direitos humanos. Devemos enfrentar, em nossos fazeres cotidianos, esses “processos brutais de desumanização e exclusão”, insurgindo-nos contra violências físicas e simbólicas, por vezes naturalizadas nas instituições educativas (Balbino; Cardoso; Fonseca, 2021, p.

69). Ademais, sublinhamos que esse direito pode contribuir para a conscientização dos indivíduos como sujeitos de direitos e colaborar para a construção de sociedades mais democráticas e humanizadas.

Assinalamos que essas ações educativas devem ser pautadas pela garantia de que as pessoas que não atendem aos padrões corporais estabelecidos e que não estão na norma sexo-gênero-desejo possam frequentar os espaços de ensino em segurança, sem qualquer tipo de violência ou opressão. É preciso que tenham seus corpos reconhecidos e legitimados, contribuindo para um processo de aceitação e fruição de suas individualidades.

Considerações finais

Indagar sobre as operações e os processos de poder que incidem sobre os corpos e suas decorrências nos rituais escolares é tarefa fundamental de qualquer perspectiva que aspire à criticidade e à emancipação. Para além disso, entendemos que não basta tensionar esses procedimentos de repressão e controle; faz-se necessário idealizar práticas educativas comprometidas com a superação desses mecanismos e com a criação de outras formas de sociabilidade, abertas à diversidade e à inclusão.

Defendemos a inserção da temática do “direito ao corpo” como um debate importante para a educação em direitos humanos em todas as esferas do campo educacional, por seu potencial de contribuir para alterar a percepção social e enfrentar exclusões, silenciamentos e violências. Nessa esfera, ressaltamos a necessidade de denunciar os dispositivos de controle e cerceamento e as reiteradas formas de discriminação dos corpos que fogem à normalização de condutas.

A ampliação dessa perspectiva não pode prescindir da incorporação de gênero e sexualidade como dimensões corporais necessárias. Argumentamos que as ortopedias que comumente operam na escola tendem, na contemporaneidade, a exercer seus domínios sobre esses elementos. Problematizar generificações rígidas e imposições heteronormativas sobre os corpos constitui uma tarefa relevante, que contribui para a construção de sensibilidades plurais e sociabilidades inclusivas.

Lembramos, por fim, a necessidade de ampliar esses debates e de abarcar o “direito ao próprio corpo” como tópico formativo e como parte do ferramental para uma educação em direitos humanos. Essa abordagem tem o potencial de auxiliar na promoção de um ambiente escolar seguro, focado na fruição, na liberdade, no reconhecimento das singularidades e no direito à existência de todos os sujeitos e seus corpos.

Referências

ASSMANN, Selvino José. O direito à vida ameaçado. **Revista Motrivivência: Educação Física, Corpo e Sociedade** (II). Ano XII, n. 16, Mar, 2001, p. 17-33.

BALBINO, Marcela Albertini; CARDOSO, Priscila Carla; FONSECA, Débora Cristina. Violências de gênero, sexualidade e educação física escolar: como essa questão social vem sendo tratada no contexto escolar. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, São Paulo, Brasil, v. 35, n. Especial, p. 63–70, 2021. DOI: 10.11606/issn.1981-4690.v35inespp63-7. Disponível em: <https://revistas.usp.br/rbefe/article/view/187904>. Acesso em: 14 jun. 2026.

BIANCHINI, Alice; GOMES, Luiz Flávio. **Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 dez 2025.

BUENO, Jair Wesley Ferreira; MANOEL, Edison de Jesus. Nada mais humano do que o direito a ser corpo. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, São Paulo, v. 35, n. Especial, p. 7–14, 2021.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAMPOS, P. R.; CAVALCANTI, V. R. S. Sexualidades e gêneros dissidentes no espaço escolar: dimensões possíveis da educação para e pelos direitos humanos. **Revista Direito e Sexualidade**, Salvador, v. 1, n. 1, 2023. DOI: 10.9771/revdirsex.v1i1.35853. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revdirsex/article/view/35853>. Acesso em: 17 jun. 2026.

CANDAU, Vera Maria. Interculturalidade e educação escolar. **Revista Novamerica**, n. 77, 1998.

CANDAU, Vera Maria. Educação em Direitos Humanos: desafios atuais. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy (Org.). **Educação em Direitos Humanos**: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Ed. Universitária, 2007.

CARDOSO, Clodoaldo Meneguello. **Educação em Direitos Humanos**: construção da escola como território de paz. São Paulo: Unesp, 2016

COURTINE, Jean-Jacques. **Decifrar o corpo**: pensar com Foucault. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013

DREYFUS, H.; RABINOW, P. **Michael Foucault**: uma trajetória filosófica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995

DUARTE, Daniela Lima; TEIXEIRA, Marcelle Medeiros; CORRÊA, Mithaly Salgado; COUTO JUNIOR, Dilton Ribeiro. “O que eu vejo é que há um problema na escola”: percepção de docentes sobre os atravessamentos de gênero e sexualidade na educação de crianças. **Revista Docência e Cibercultura**, [S. l.], v. 9, n. 3, 2026. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/re-doc/article/view/90734>. Acesso em: 5 maio. 2026.

FARAH, M. H. S. O corpo na escola: mapeamentos necessários. **Paidéia** (Ribeirão Preto), v. 20, n. 47, p. 401–410, set. 2010.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

FRASER, Nancy. A justiça social na era da política de identidade: redistribuição, reconhecimento e participação. In: FRASER, N.; HONNETH, A. **Redistribuição ou reconhecimento?** Uma controvérsia político-filosófica. Rio de Janeiro: 7Letras, 2002.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz (Org.). **Educação e homofobia**: reconhecimento e cidadania LGBT. Brasília: MEC/SECAD, 2009.

LE BRETON, David. **A sociologia do corpo**. Petrópolis: Vozes, 2007.

LOURO, Guacira Lopes. **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

MALUF, Sônia Weidner. Corpo e corporalidade nas culturas contemporâneas: abordagens antropológicas. **Esboços**: histórias em contextos globais, [S. l.], v. 9, n. 9, p. 87–101, 2001.

MISKOLCI, Richard. A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 21, p. 150-182, 2009.

OGASSAVARA, D.; FERREIRA, T. S.; TERTULIANO, I. W.; BARTHOLOMEU, D.; COSTA, J. F.; MONTIEL, J. M. Trilhas metodológicas para a revisão narrativa: orientações pragmáticas para sua elaboração. **Ensino & Pesquisa**, v. 23, n. 3, 2025.

PELEGRINI, Dayenne Karoline Chimiti; PELEGRINI, Thiago. Direitos Humanos e Educação: interconexões entre currículo, gênero e sexualidade. In: SILVA, Matheus Estevão Ferreira da; JÚNIOR, Wagner Antônio; BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino (Org.). **Educação, direitos humanos e diversidade**: o currículo em foco. Marília: Faculdade de Filosofia e Ciências, 2025, v. 1, p. 113-136.

PERES, W. S. Travestis e escola. In: JUNQUEIRA, R. D. (Org.). **Educação e homofobia**: reconhecimento e cidadania LGBT. Brasília: MEC, 2009.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **Sensibilidades na história**: memórias e representações. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

SAKAMOTO, Aline Sinhorelli; FERREIRA, Gabriella Rossetti; GARCIA, Michele; SINHORELLI, Mirian; RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. Discursos normativos sobre sexualidade e educação: relações de poder, saber e produção de subjetividades. **Revista @mbienteeducação**, São Paulo, v. 19, n. 00, p. e026011, 2026.

SALIH, Sara. **Judith Butler e a Teoria Queer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.
SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo**: para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2006.

SILVA, Ana Márcia. Corpo e diversidade cultural. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 23, n. 1, 2001.

SILVA, Maria Carolyny Barbosa da; TORRES, Maria Isabel Nunes dos Santos; MELO, Natalia de Oliveira. A importância de uma educação em/para os direitos humanos: um estudo de caso. **Revista Sítio Novo**, Palmas, v. 5, n. 4, p. 68–83, 2021. DOI: 10.47236/2594-7036.2021.v5.i4.68-83p. Disponível em: <https://sitionovo.ifto.edu.br/index.php/sitionovo/article/view/1022>. Acesso em: 2 ago. 2026.

SILVA, M. A.; NICOLINO, A. Sobre lágrimas, corpos e silêncios pedagógicos: transitando entre educação física escolar, sexualidades e gênero. **Educación Física y Ciencia**, 22(4), e147, 2020. Disponível em <https://doi.org/10.24215/23142561e147>. Acesso em: 24 jan. 2026.

SOARES, Carmen Lúcia. **Imagens da educação no corpo**: um olhar sobre o trabalho pedagógico. Campinas: Autores Associados, 2003.

SOARES, M. G.; KANEKO, G. L.; GLEYSE, J. Do porto ao palco, um estudo dos conceitos de corporeidade e corporalidade. **Dialectiké**, Natal, v. 3, n. 2, p. 66-75, 2015.

TREVISAN, Vanessa Maria. **Direito ao próprio corpo**: limites e possibilidades de disposição dos atributos pessoais. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2015.

VAGO, Tarcísio Mauro. **Rede de Formação da Educação de Jovens e Adultos e do Ensino Fundamental Regular Noturno**. Belo Horizonte: SMED/PBH, 2008.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares *et al.* (Org.). **Educação em Direitos Humanos**: fundamentos ético-político-pedagógicos. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2007.

Informações complementares

Descrição		Declaração
Financiamento		Não se aplica.
Aprovação ética		Não se aplica.
Conflito de interesses		Não há.
Disponibilidade dos dados de pesquisa subjacentes		Este trabalho não é um <i>preprint</i> e os conteúdos subjacentes ao texto da pesquisa estão disponíveis neste artigo.
Uso de Inteligência Artificial		Sim. Apenas para a revisão da normatização da ABNT.
CrediT	Thiago Pelegrini	Funções: conceitualização, análise formal, metodologia, escrita – rascunho original, escrita – revisão e edição.
	Dayenne Karoline Chimiti Pelegrini	Funções: conceitualização, análise formal, metodologia, escrita – rascunho original, escrita – revisão e edição.

Avaliadores: Os avaliadores optaram pela avaliação fechada e pelo anonimato.

Revisor do texto em português: Marcelo Silveira*.

Revisor do texto em inglês: Marcelo Silveira*.

Revisor do texto em espanhol: Marcelo Silveira*.

Como citar (ABNT):

PELEGRINI, Thiago; PELEGRINI, Dayenne Karoline Chimiti. Educação em direitos humanos e o direito ao corpo: entrelaçamentos entre gênero, sexualidade e escolarização. **Revista Sítio Novo**, Palmas, v. 10, p. e2235, 2026. DOI: 10.47236/2594-7036.2026.v10.2235. Disponível em:

<https://sitionovo.ifto.edu.br/index.php/sitionovo/article/view/2235>.

* Conforme informado pelos autores e comprovado por documento anexado ao sistema da Revista.